



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 933 / de 05 de Junho de 1.973

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Comissão Municipal de Esportes, nomeada pela Portaria nº 639 de 18 de Maio de 1.970 e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal /
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições que lhe são conferidas /
por Lei,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E /
ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Subvenção à Comissão Municipal de Esportes, na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a gerir um crédito Especial, até a importância de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), destinado a custear as despesas com a concessão da subvenção a que se refere o Artigo Anterior.

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária